



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.257/2025

Retifica tempo averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material ocorrido na contagem do tempo de serviço para fins de averbação, formulado pela servidora Rogeria Machado de Novaes Helmer, processo administrativo nº 002731/2025, consignado no parágrafo único da Portaria nº 4.248/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Parágrafo Único da Portaria nº 4.248/2025, que deferiu do pedido a averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pela servidora **ROGERIA MACHADO DE NOVAES HELMER**, matrícula funcional 004605, ocupante do cargo efetivo de Professor MMPB - ARTES Series Finais do Ens. Fund., em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – A averbação para fins de quinquênio ora deferida, refere-se aos períodos compreendidos **01/02/2006 a 31/12/2008 – Cargo de Professor MMPA I – Matrícula 000596; 02/02/2009 a 31/12/2009 – Cargo de Professor MMPA I – Matrícula 000987; 01/02/2010 a 30/12/2010 – Cargo de Professor MMPA IV – Matrícula 001298; 07/02/2011 a 30/12/2012 – Cargo de Professor MMPA - Educação Infantil – Matrícula 001693; 10/02/2014 a 07/01/2015 – Cargo de Professor MMPA - Educação Infantil – Matrícula 002421; 02/02/2015 a 28/01/2016 – Cargo de Professor MMPA - Educação Infantil – Matrícula 002598; 01/03/2016 a 02/01/2017 – Cargo de Professor MMPA - Educação Infantil – Matrícula 002818; – 01/08/2017 a 30/09/2017 – Cargo de Professor MMPA - Educação Infantil – Matrícula 003036; 05/02/2018 a 21/12/2018 – Cargo de Professor MMPA - Educação Infantil – Matrícula 003125**, laborados no cargo público de provimento efetivo, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal de Vila Pavão

Registrado e publicado no Átrio na data supra: